



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 596/11-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n° 1493/10-CSMP, datada de 10.12.2010;

CONSIDERANDO o pedido de reconsideração formulado pela Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Doutora Jussara Maria Pordeus e Silva, protocolizado sob o n° 459443.2011.5031;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 44, da Lei Complementar n° 011/93;

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, o Procurador-Geral de Justiça, nos autos do Processo n° 460112.2011.PGJ;

CONSIDERANDO a decisão do C. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 26 de agosto de 2011;

RESOLVE:

DAR PROVIMENTO ao pedido de reconsideração interposto pela Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, Procuradora de Justiça, nos autos do Processo n° 460112.2011.PGJ, tornando sem efeito a Resolução n° 1493/10-CSMP e determinando o arquivamento da representação protocolizada sob o n° 432840.2010.34631, com fundamento nos argumentos externados no voto do ilustre Conselheiro-Relator.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 26 de agosto de 2011.

JORGE ALBERTO GOMES DAMASCENO

Presidente, por substituição legal

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO

Membro

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES

Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Membro suplente